

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 145, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,


RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de março de 2023:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Emerson Luiz Schoffen	18/03/2018 a 18/03/2023
Patricia Thomas Mattes – Professor	14/03/2018 a 14/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE MARÇO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal